



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROJETO DE LEI Nº 145 / 2020

PROTOCOLO SOB Nº 172

DATA: 29/10/2020

HORA: 10:50

*Dá denominação a logradouro público de Rua
Elisa Maria Garcia, e dá outras providências.*

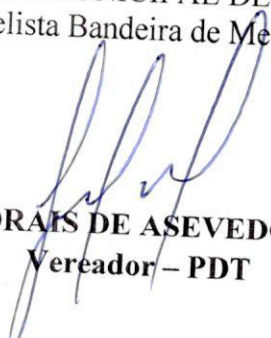
O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado de Rua Elisa Maria Garcia, a rua Principal de Capetinga, Distrito de Itamuri.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Lei nº 4.890/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 29 de outubro de 2020.


JOEL MORAIS DE ASEVEDO JUNIOR
Vereador – PDT

JUSTIFICATIVA

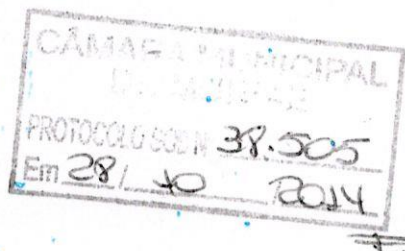
O projeto visa corrigir o Nome da Sra. Elisa Maria Garcia, pois conforme Lei nº 4.890/2014 ficou com um erro material dando a denominação de “Maria Elisa Garcia”.



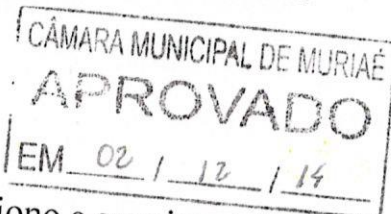
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4890 / 2014



“Dá denominação de Rua Maria Elisa Garcia e dá outras providências”



O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de **“Rua Maria Elisa Garcia”** a Rua Principal de Capetinga, Distrito de Itamuri, nesta cidade.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé.

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 27 de outubro de 2014.


JOEL MORAIS DE ASEVEDO JUNIOR
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 4.890 / 2014

“Da denominação de Rua Maria Elisa Garcia e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “**Rua Maria Elisa Garcia**” a Rua Principal de Capetinga, Distrito de Itamuri, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de dezembro de 2014.


ALOYSIO NAVARRO AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé